



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS BARRA DO GARÇAS  
GABINETE DA DIREÇÃO

EDITAL Nº 01/2016  
ELEIÇÃO PARA COORDENADOR  
CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO EM ALIMENTOS

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT – *Campus* Barra do Garças, torna público a abertura das inscrições para candidatura de docentes à função de Coordenador do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Alimentos.

### 1. DA CANDIDATURA

1.1 Poderão se candidatar à vaga de Coordenador de Curso, prevista neste Edital, os docentes que atenderem os seguintes requisitos:

- a) ser servidor efetivo do IFMT – *Campus* Barra do Garças;
- b) atuar no curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Alimentos;
- c) não ser membro da Comissão Eleitoral;
- d) estar em pleno exercício no *Campus* Barra do Garças;

e) disponibilidade de assumir a coordenação, sem prejuízo do cumprimento das atividades de ensino, ou seja, não haverá redução de carga horária, haja vista a falta de amparo legal para contratação de professor substituto para suprir a redistribuição destas atividades.

### 2. DO MANDATO

2.1 O tempo de duração do mandato do Coordenador de Curso eleito será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, após consulta à comunidade interna.

No caso de vacância do cargo por qualquer motivo, a Comissão Eleitoral terá um prazo de 30 (trinta) dias para proceder novo processo eleitoral.

2.2 Não havendo candidatos ao cargo, a indicação do Coordenador de Curso será feita pelo Diretor Geral, que o designará para o período de 01 (um) ano.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os docentes interessados em concorrer deverão realizar sua inscrição no protocolo destinado a Comissão Eleitoral do *Campus* por meio da Ficha de Inscrição presente no Anexo II deste Edital.

### 4. DOS ELEITORES

4.1 Terão direito a votar mediante apresentação de documento oficial com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou passaporte) ou carteira de estudante:

- 4.1.1 todos os docentes (efetivos e substitutos) que ministram aulas no referido curso;

- 4.1.2 discentes com matrícula regular ativa no curso técnico Integrado ao Ensino Médio em Alimentos;
- 4.2 O voto é unitário, facultativo e secreto, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração.

## 5. DA COMISSÃO ELEITORAL E DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

5.1 A condução do processo eleitoral será coordenado por comissão designada por Portaria pela Direção Geral, sendo composta por no mínimo 02 (dois) membros, sendo: 01 (um) representante de cada categoria votante,

5.2 A eleição dar-se-á através do voto direto, cabendo a Comissão Eleitoral do Campus:

- a) A composição da mesa eleitoral, apuração, elaboração de ata de apuração e divulgação dos resultados;
- b) Coordenar a inscrição dos candidatos;
- c) Apresentar parecer conclusivo sobre as condições de elegibilidade dos candidatos;
- d) Homologar o pedido de registro dos candidatos e divulgar a lista dos candidatos e dos eleitores;
- e) Elaborar o modelo para registro do voto;
- f) Supervisionar as atividades do processo eleitoral;
- g) Credenciar fiscais para o Processo Eleitoral;
- h) Supervisionar as ações de divulgação dos candidatos;
- i) Definir a posição dos nomes dos candidatos no registro de votos, através de sorteio;
- j) Providenciar, em conjunto com a Direção-Geral, o apoio necessário à realização do processo eleitoral, o que inclui todo o material de apoio às mesas receptoras;
- k) Definir os procedimentos necessários para garantir a segurança do sistema de votação;
- l) Decidir sobre os casos omissos.

## 6. DA MESA RECEPTORA

A mesa receptora será composta de: 01 (um) Presidente e 02 (dois) Mesários, nomeados pela Comissão Eleitoral do Campus até um dia antes da Eleição.

Cabe ao presidente da Comissão Eleitoral do Campus coordenar os trabalhos das mesas receptoras de votos.

6.1 A Mesa Receptora receberá também, do Presidente da Comissão Eleitoral, instruções específicas sobre os procedimentos de votação e de apuração e deverá instalar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário da votação, com início **às 08h e término as 12h do dia 21/01/2016.**

Será fornecido pela Comissão eleitoral, insumos necessários para o processo de registro de voto, tais como:

- a) cabines de votação;
- b) urnas;
- c) mecanismo de registro do voto;
- d) relação de votantes;
- e) modelo de Ata;
- f) crachás;

g) outros materiais necessários à execução dos trabalhos.

**6.2** Compete ao Presidente da Mesa Receptora:

- a) identificar o eleitor;
- b) identificar os fiscais credenciados;
- c) Manter a ordem no recinto da votação;
- d) Comunicar ao Presidente da Comissão Eleitoral do Campus as ocorrências relevantes e registrá-las em Ata;
- e) Encerrar a votação e designar Secretário para lavrar a Ata.

**6.3** Compete aos Mesários:

- a) Auxiliar o Presidente;
- b) Substituí-lo nas ausências e/ou impedimentos ou por delegação;
- c) Indicar o nome do eleitor na relação de votação;
- d) Organizar a fila dos eleitores.
- e) Todos os membros da Comissão Eleitoral envolvidos no processo de votação serão identificados por crachás, bem como os fiscais de cada candidato.

## 7. DA VOTAÇÃO

As mesas receptoras funcionarão em local previamente indicado pela Comissão Eleitoral do Campus.

**7.1** No local destinado à votação, a mesa ficará em localização reservada e contará com uma cabine indevassável para votação.

**7.2** Na data de votação, o presidente da Comissão Eleitoral declarará o início dos trabalhos e seu encerramento.

**7.3** Os membros da mesa e os fiscais qualificados para votar, deverão fazê-lo no decorrer da votação. Observar-se-á, na votação:

- a) Se o eleitor, ao receber a cédula, verificar que a cédula se encontra danificada ou viciada, ou se ele próprio houver assinalado erradamente, poderá solicitar ao Presidente a substituição da mesma, restituindo a primeira, a qual será imediatamente inutilizada à vista dos presentes e sem quebra de sigilo do que o eleitor haja nela assinalado.
- b) Vedar-se-á a fenda da urna com tira de papel, rubricando-a juntamente com os membros da mesa receptora;
- c) Solicitará ao secretário a lavratura da ata fazendo constar:
  - I -os nomes dos membros da Mesa Receptora;
  - II -o número de eleitores presentes e ausentes;
- d) Entregará a urna e os documentos do processo eleitoral ao Presidente da Comissão Eleitoral.

## 8. DA APURAÇÃO

O processo de apuração será iniciado publicamente e imediatamente após o recebimento das urnas pela Comissão Eleitoral, à vista dos candidatos. A apuração das urnas não poderá ser interrompida, devendo ser concluída no mesmo dia.



8.1 Concluída a contagem dos votos, o Presidente da Comissão Eleitoral deverá publicar a ata contendo o número de votos recebidos por cada candidato, o número total de votantes, os votos nulos e brancos e a classificação final.

8.2 Será considerado eleito o docente com maior número de votos correntes e válidos.

8.3 Havendo apenas uma candidatura, esta será eleita se somar 50% (cinquenta por cento) mais um do total de votos válidos.

Em caso de empate serão respeitados os seguintes critérios:

I. maior tempo de serviço em Coordenação de Curso;

II. maior tempo de serviço no IFMT;

III. maior tempo de serviço no IFMT Barra do Garças ;

IV. maior idade.

## 9. DOS RECURSOS

O recurso será interposto através de requerimento acompanhado das justificativas cabíveis, conforme modelo disponível no Anexo III deste Edital;

9.1 O requerimento deverá ser entregue no Protocolo do Campus e encaminhado ao Presidente da Comissão Eleitoral, conforme cronograma apresentado no Anexo I do presente Edital;

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É permitida a propaganda eleitoral sob a responsabilidade dos candidatos, imputando-lhes solidariedade nos excessos praticados pelos adeptos.

10.1 Serão observados, para fins de propaganda, os mesmos limites e critérios mencionados no Código Eleitoral para Diretor-Geral do Campus, inclusive as sanções previstas.

10.2 A homologação do resultado será dada pelo Diretor Geral.

10.3 Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão Eleitoral.

Barra do Garças/MT, 14 de janeiro de 2016.



Josdyr Vilhagra  
Diretor Geral

Portaria nº 1.956 de 20/08/2015  
IFMT – Campus Barra do Garças

## ANEXO I

### Cronograma Geral do Processo Eleitoral

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Publicação do Edital	<a href="http://www.baq.ifmt.edu.br">www.baq.ifmt.edu.br</a> e nos murais do <i>Campus</i>	14/01/2016
Inscrição	Protocolo	15 a 18/01/2016 07h30min às 11h30min 13h30min às 17h30min
Homologação das inscrições	No e-mail institucional de todos os servidores e nos murais do <i>Campus</i>	19/01/2016
Campanha Eleitoral	No <i>Campus</i>	20/01/2016
Votação	Sala de Apoio ao Ensino	21/01/2016 das 08h às 12h
Divulgação dos resultados	No e-mail institucional de todos os servidores e nos murais do <i>Campus</i>	21/01/2016 a partir das 14h
Interposição de recursos	Protocolo	22/01/2016 das 7h30min às 11h30min
Homologação dos resultados	No e-mail institucional de todos os servidores e nos murais do <i>Campus</i>	25/01/2016



**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A COORDENADOR DE CURSO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_, ocupante do cargo docente, na condição de  
candidato(a), venho por meio desta requerer inscrição junto à Comissão Eleitoral, para  
Coordenador(a) do Curso Técnico Subsequente em Secretariado.

Declaro estar ciente das normas que regem este processo, bem como, declaro  
estar de acordo com o seu cumprimento.

Barra do Garças/MT, 14 de janeiro de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO III  
FORMULÁRIO DE RECURSO  
EDITAL nº 001/2016**

À Comissão Eleitoral do IFMT – *Campus* Barra do Garças

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, nos termos do Edital nº 001/2016 referente a eleição para Coordenador do Curso Técnico Subsequente em Secretariado, venho por meio deste requerer revisão do resultado.

Justificativa:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Barra do Garças/MT, 14 de janeiro de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura